

LEI N°227/2006

EMENTA: Fixa o salário mínimo municipal de Tamandaré, o piso salarial dos professores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica fixado em R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) o Salário Mínimo Municipal.

Art. 2° - Concede aumento de 10% (dez por cento) e fixa o piso salarial dos Professores em R\$ 581,61 (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 3° - Os efeitos desta lei retroagem ao dia 01 de Abril de 2006.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 04 de maio de 2006


PAULO ROMERO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

